



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do município por merenda escolar e foi antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos deste processo licitatório, o qual concluíra pela maior vantajosidade na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino para atendimento da demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Apesar de estar presente no corpo do Estudo Técnico Preliminar elaborado previamente a este Termo de Referência, cumpre expor a demanda que originou a realização deste processo licitatório.

A necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pela secretaria e verificável pelos quantitativos dos Editais nº PL 65/2023 CP03/2023, PL 95/2022 CP04/2022, PL71/2021 CP02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Alimentar-se não é apenas para suprir as necessidades físicas do corpo humano, hoje sabemos que a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa; no âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons atos alimentares.

A fase escolar requer cuidados especiais, pois uma alimentação inadequada pode ocasionar consequências no desenvolvimento físico e, principalmente, no desenvolvimento



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

cerebral. Por isso, é tão importante pensar na qualidade da alimentação que se oferece em casa e na escola. Ao mesmo tempo em que ela é importante para o crescimento e para o desenvolvimento, também previne doenças como: anemia ferropriva, hipovitaminose A, desnutrição, obesidade, diabetes, fenilcetonúria, doença celíaca, anorexia nervosa, bulimia, etc.

No Brasil a “merenda escolar” foi instituída como política educacional na década de 50 (cinquenta) com intenção de reduzir a evasão escolar e a repetência, bem como melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares. Ao longo do tempo a Alimentação Escolar veio ganhando mais notoriedade e relevância; o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino e aprendizagem na educação básica.

A lei nº 11.947, de 16/6/2009, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, no Art. 14 do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres (alterada pela lei 14.660 de 23/08/2023). E está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, a qual estabelece que a Alimentação Escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada. Diante disso, o objetivo é ofertar Alimentação Escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, respeitando os princípios e objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). De acordo com a Resolução do FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, são atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior.

A oferta da Alimentação Escolar segue algumas diretrizes, descritas na Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, onde descreve que a Alimentação consumida no ambiente escolar tem como objetivo o estímulo da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis. Contribuindo assim, para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Consta também na Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, que nas unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras, assim distribuídos. Já, as unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 520g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras.

Em consonância com a Lei nº 14.660 de 23/08/2023, que altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher.

Destaca-se que a falta da Alimentação nas Escolas e o descumprimento da legislação vigente ocasiona:

- A limitação do acesso à alimentação adequada para estudantes com restrições alimentares;
- Menor aproveitamento do conteúdo escolar, o que afeta significativamente o desempenho dos alunos;
- Maior risco de desnutrição, sobrepeso, obesidade e desenvolvimento de doenças crônicas;
- Aumento do risco de exclusão social, resultando em problemas comportamentais.
- Desvalorização da agricultura familiar local.

Pode-se dizer que a qualidade de uma alimentação é definida por um processo que engloba desde a aquisição de alimentos de qualidade, bem como seu transporte, estocagem e preparo com adequadas condições higiênicas e sanitárias até o seu consumo pelos alunos.

Verifica-se, portanto, que a necessidade de atendimento de merenda escolar manifesta-se na demanda por aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, razão pela qual as secretarias apresentaram historicamente solicitação ao município para o seu atendimento.

Por fim, conforme levantamento de mercado previamente realizado no Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente processo licitatório, concluiu-se pela maior vantajosidade da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Familiar Rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino para atendimento da demanda exposta.

2.1. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que a aquisição do objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre retomar as conclusões já realizadas no ETP sobre o modo pelo qual o município irá disponibilizar a sua contratação aos seus órgãos ou entidades.

De início, destaca-se que, nos termos decreto nº 4.072, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A Administração Pública realizará chamamento público, com adoção do instrumento auxiliar de credenciamento, por meio do qual, obedecendo aos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, serão selecionados todos os fornecedores aptos e interessados em entregar os itens relacionados.

O chamamento decorre de uma interpretação doutrinária e jurisprudencial da hipótese de inviabilidade de competição de que trata o art. 79, inciso I, da lei nº. 14.133/21, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, inciso I, todos da mencionada Lei.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...];

IV- Objetos que devem ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: I - Credenciamento;

[...];

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

[...]

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. A interpretação da expressão “inviabilidade de competição”, conforme suscitado, deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Neste contexto, pode-se dizer que a inviabilidade de competição,



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

prevista no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/21, onde menciona que objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Outrossim, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários fornecedores dos itens e todos os interessados serão contratados.

Nesta esteira vejamos os ensinamentos de Jorge Ulisses Jacoby (Coleção de Direito Público. 2008. Pág. 538):

“Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.”

Parece claro que, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento.

Neste sentido, prevalecente o entendimento no TCU sobre a matéria, que é regular a utilização do credenciamento em casos cujas particularidades do objeto a ser contratado indiquem a inviabilidade de competição, ao mesmo tempo em que se admite a possibilidade de contratação de todos os interessados em oferecer o mesmo tipo de serviço/material à Administração Pública.

O credenciamento pode ser considerado como hipótese de inviabilidade de competição quando observados requisitos como: i) contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão; ii) garantia de igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido; iii) demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma.

Diante do exposto, fica demonstrado de forma inequívoca que somente através do credenciamento poderá atender as necessidades da Administração, e que não haverá prejuízo ao princípio da isonomia e igualdade entre os profissionais, uma vez que será garantida igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido, e a contratação recairá sobre todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão.

2.2. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Conforme apontando na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. OBJETO

O presente processo licitatório tem como finalidade a realização de Chamada Pública, o qual possui como objeto a aquisição, com fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para alimentação escolar da rede municipal de ensino, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência do contrato.

Na definição do objeto foi considerada uma diversidade de produtos que atendem às necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um modelo que



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

atenda à demanda dos órgãos e entidades do município, consequentemente sem nenhum direcionamento para determinadas marcas ou modelos.

O texto descritivo completo e informações pertinentes de cada item a ser licitado constam nos autos do processo licitatório em que se insere o presente Termo de Referência e estarão anexas ao Edital, constituindo parte integrante dele.

3.2. NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo e de qualidade comum.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção:

Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

A presente aquisição se dará de forma parcelada e por item, visando o credenciamento de todos os possíveis interessados pelos valores fixados pela Administração. Os projetos de venda serão divididos em grupos e serão selecionados conforme determina Art. 35 da Resolução



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

CD/FNDE Nº 06/2020 e suas alterações, respeitando também determinação do art. 39 da referida resolução.

3.4. QUANTITATIVOS

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP), foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos órgãos ou entidades do município, exposta na tabela abaixo.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	50	Kg	Abóbora cabotiá , de 1ª qualidade, tamanho médio, com ausência de defeitos graves, íntegra, sem manchas e sem sinais de podridão.
2	50	Kg	Abóbora italiana , fresca, de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, compacta, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
3	80	Unid.	Acelga , nova, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, sem rupturas, limpa.
4	30	Kg	Açúcar mascavo de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, com 1Kg, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de parasitos e de detritos animais ou vegetais, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses e lote estampados na embalagem.
5	100	Pacote	Agnolini caseiro , fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, larvas e sinais de mofo. Acondicionado em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).
6	300	Unid.	Alface verde , nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal.
7	50	Kg	Alho , alho de origem nacional com bulbo inteiro e são, sem brotos não apresentando grãos secos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de resíduos de agroquímicos.
8	300	Kg	Arroz Parboilizado , o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Características: arroz parboilizado tipo I, classe longo fino, produto beneficiado, de safra corrente a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Deverá ser livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estranhos. Deverá apresentar coloração amarelada e conter no mínimo 90% de grãos inteiros. Embalagem primária: saco plástico de polietileno com 5 Kg; intacto, resistente, transparente, atóxico; contendo informações sobre o produto como data de fabricação, data de validade e número do lote, de forma indelével.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			Embalagem secundária: fardo plástico de polietileno, reforçado e resistente, contendo 06 pacotes, totalizando 30 Kg.
9	200	Kg	Arroz tipo 1 , beneficiado polido – 1ª qualidade, grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo; Embalagem acondicionado em saco plástico contendo 1 quilo.
10	300	Kg	Banana Prata - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno ou caixas adequadas, com etiqueta de pesagem.
11	200	Kg	Batata Doce , nova, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, limpa, livre de pragas, resistente, devidamente acondicionados.
12	150	Kg	Bergamota comum , apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. Várias cultivares, podendo ser montenegrina, tangerina, bergamota ou ponkan. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. O produto não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livres de resíduos e fertilizantes, devidamente acondicionados.
13	150	Kg	Beterraba , sem folhas, tamanho médio, sem rupturas, limpa.
14	600	Pacote	Biscoito de produção caseira , fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: açúcar, ovos, farinha de trigo, farinha de milho, amido de milho, leite e fermento biológico. Sabores: polvilho, maisena, açúcar mascavo, milho, caseira e açúcar queimado. Contém glúten. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária. Os sabores a serem adquiridos serão definidos no ato do pedido.
15	30	Pacote	Bolacha sem açúcar e sem lactose. Produto de primeira qualidade. Produzida com farinha de trigo, polvilho doce, banana caturra, maçã, tâmara, ovos, creme vegetal hidrogenado, amido de milho, farelo de aveia, sal amoníaco e lecitina de soja. Contém glúten. Contém derivados de soja, trigo e aveia. Não contém lactose. Sabor e aromas característicos. Totalmente isento de açúcares e adoçantes em sua composição. Embalagem plástica de 500g. Produzido em conformidade com as leis específicas vigentes. Possuindo o selo de Produto da Agricultura Familiar.
16	100	Unid.	Brócolis novo, de 1ª qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração verde, sem manchas, limpos, devidamente acondicionados.
17	150	Kg	Caqui , tamanho médio, novo de 1ª qualidade, limpa, livre de pragas, resistente,



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			devidamente acondicionados.
18	300	Kg	Cebola , de primeira, nacional, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.
19	100	Kg	Cenoura , sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, limpa.
20	200	Unid.	Cheiro Verde , Limpo e fresco, de 1ª qualidade, com pelo menos 30% de salsinha, com tamanho e coloração uniformes, aroma e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasita, larvas, corpos estranhos aderentes à superfície, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem ser muito grandes e grossos. Maços com peso mínimo de 150g
21	100	Kg	Chuchu novo, de 1ª qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, sem rachaduras, consistente e limpo
22	100	Unid.	Couve flor , nova, de 1ª qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração branca, sem manchas, limpa, devidamente acondicionada.
23	700	Unid.	Cuca caseira , sabores diversos, a combinar. Boa aparência de massa macia e aerada. Não serão aceitas cucas mal assadas, queimadas, amassadas e com aspecto de massa "pesada" e/ou outras características organolépticas anormais. Não serão aceitos produtos contendo: gordura vegetal hidrogenada, fosfato de alumínio, aromatizantes, espessantes e emulsificantes. Embalagens plásticas de 1 kg. Contendo rótulo de identificação de acordo com as exigências da ANVISA. Validade mínima de 05 dias após a data de fabricação do produto.
24	20	Unid.	Cuca caseira sem lactose , diversos sabores, a combinar, sem leite e/ou derivados lácteos . Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó. CONTÉM GLÚTEN . Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Peso neto unitário: 600g (aprox. 20 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega. Apresentar licença sanitária do estabelecimento.
25	100	Unid.	Doce cremoso de frutas variadas , composto por polpa de frutas, açúcar e glicose de milho, embalagem de plástico especial ou em vidro, com peso líquido mínimo de 700 g. Na embalagem deverá ainda constar informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses. Produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).
26	40	Unid.	Doce cremoso de frutas sem açúcar . Produto oriundo do cozimento de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçantes. Pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: laranja, banana, pêssego, uva, ameixa, morango e frutas vermelhas. Os sabores a serem adquiridos serão definidos no ato do pedido. Acondicionado em potes de vidros com vedação a vácuo com 250g.
27	500	Kg	Farinha de milho , produto obtido pelo milho, descascado, sem nenhum tipo de



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			mistura, resíduos e impurezas, acondicionado em embalagem plástica de polietileno, original do fabricante, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg, com informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).
28	300	Kg	Feijão carioca , o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Características: grãos novos, inteiros e são, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, e resistente, contendo 01 Kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelével. Embalagem secundária: fardo ou caixa, resistente, reforçado, lacrado, contendo no máximo 30 Kg.
29	500	Kg	Feijão preto , tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 0g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).
30	500	Unid.	logurte , consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabor morango e coco. Embalagem de 900ml, em pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem.
31	50	Unid.	logurte zero lactose , bebida láctea fermentada com polpa de fruta integral para dietas com restrição de lactose, sabores diversos. Unidades de 850 gramas. Validade mínima de 30 dias após a data de entrega.
32	100	Kg	Laranja de várias cultivares, in natura, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpa.
33	900	Unid.	Leite UHT elaborado seguindo os padrões de qualidade internos, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. O produto deve ser envasado em equipamentos de alta tecnologia, em embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis, com capacidade para 1 litro.
34	700	Pacote	Macarrão tipo caseiro , espaguete, talharim, grosso ou cabelo de anjo, no



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filô

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			formato tradicional do produto. Deve ser mantida refrigerada/congelada até o preparo. Contém Glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, larvas e sinais de mofo. Acondicionado em bandeja de isopor, embalado com plástico transparente e resistente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).
35	100	Kg	Maçã Fuji , nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem rupturas e danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem manchas, de cor acentuada e brilhante, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno ou caixas adequadas, com etiqueta de pesagem.
36	300	Kg	Mandioca descascada , nova, in natura, de tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1 kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e especificação do produto. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. O produto poderá ser isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).
37	100	Unid.	Mel de Abelha , puro, sem conservantes, cor e sabor característicos. Não pode ter presença de mofos, bolores. Entregue em potes de 0,500g a 2 kg aproximadamente. Deve ser bem lacrado. O veículo com carroceria de transporte fechado, devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos com pessoas e animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/ DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.
38	30	Unid.	Melado , obtido a partir do cozimento da cana de açúcar, a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando cor, aroma e características naturais ao produto, acondicionado em pote de 1Kg, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Produto livre de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).
39	400	Kg	Melancia redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.
40	600	Unid.	Milho Verde em espiga , in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos inteiros e íntegros, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com prazo de validade semanal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			e especificações do produto.
41	100	Unid.	Molho de tomate caseiro , com ingredientes naturais, sem aditivos e sem conservantes. Embalado em embalagem de vidro, apresentar rotulagem conforme a legislação vigente. Embalagem de 500g. Com validade de 6 meses após a entrega.
42	100	Unid.	Moranga Cabotia , tamanho médio, sabor e cor característico, livre de pragas, produto inteiro.
43	300	Kg	Morango , tamanho médio, novo de 1ª qualidade, limpo, livre de pragas, resistente, devidamente acondicionados.
44	500	Dúzia	Ovos de Galinha tipo "grande", casca lisa, limpos, não trincados, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante. Na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).
45	700	Kg	Pão caseiro , com aproximadamente 70g cada, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento e água, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).
46	30	Kg	Pão integral , com aproximadamente 70g a unidade, macio, sem leite, matéria prima de qualidade, livre de contaminação e materiais estranhos, apresentando características naturais ao produto. Acondicionamento em embalagem plástica transparente, contendo rótulo com registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.
47	30	Kg	Pão sem glúten e sem lactose . Embalado e devidamente rotulado e que possibilite o armazenamento sob congelamento Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 400 gramas a 500 gramas, devidamente registrado e rotulado.
48	150	Kg	Pêssego , novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem.
49	1.000	Sachê	Polpa de Frutas , produto congelado, 100% natural, sem adição de conservantes, açúcar e corantes; embalagem de 100g. Rendimento: 100g rende 300ml de suco. Sabores: abacaxi, morango, tangerina e manga , conforme pedido. Preparado com matéria prima sã e de qualidade isenta de fungos e parasitas. Registrado e Fiscalizado no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento M.A.P.A. Data de fabricação e validade. Acondicionada em embalagem plástica resistente.
50	50	Kg	Queijo Colonial , apresentando textura firme, sabor suave e um pouco ácido.
51	150	Kg	Queijo Mussarela , com data de fabricação e validade, embalagem com informação nutricional, endereço e registro do sim, sie ou sif. produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor creme



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
			homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto
52	30	Unid.	Queijo sem lactose , de primeira qualidade, unidade de 150 gramas, embalados em plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado, não violado. rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto.
53	100	Unid.	Repolho de 1ª qualidade , folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto.
54	200	Garrafa	Suco de uva , oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados a extração. Suco natural, pode ser diluído em água, não necessitando da adição de açúcar. Acondicionamento em embalagens de vidro transparente, de 1,5 Litro, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.
55	200	Kg	Tomate , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, são, sem rupturas, limpos. Acondicionado em embalagem plástica resistente e adequada.
56	100	Unid.	Tortéi caseiro . Sem conservantes, com odor e sabor próprio, textura característica, com massa homogênea. Recheado com moranga, sal e tempero verde. Acondicionado em embalagem apropriada, de 1Kg. Deve constar na embalagem: identificação, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo de validade de 3 meses congelado.
57	50	Kg	Vagem Verde , produto de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, são, sem rupturas, limpas.

Vale ressaltar que os itens nº 01, 02, 08, 18, 20, 23, 24, 28, 31, 35, 37, 41, 45, 46, 47, 51, 52, foram adicionados ao escopo deste processo licitatório após a realização do Estudo Técnico Preliminar pois a nutricionista responsável pela alimentação escolar mostrou interesse em incluir os referidos itens e quantitativos para atendimento de suas demandas para as quais não havia plena compatibilidade nenhum outro item.

Por esta razão, muito embora não tenham sido contemplados no Estudo Técnico Preliminar, mas atuando o município para atender a demanda manifestada pela secretaria (a qual bem conhece as suas realidades e necessidades ao realizarem este pedido), foram adicionados os itens supracitados.

3.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 106, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

3.6. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A especificação dos produtos requerida pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 está estabelecida nos descritivos dos itens e no presente Termo de Referência, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade.

Especificações técnicas:

Frutas in natura: Deve estar inteira, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu e fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem ter odores estranhos, estar excessivamente maduras, passadas ou verdes, apresentar danos profundos, podridões, desidratação ou murchamento.

Hortalças, legumes e tubérculos: Devem estar frescos, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, firmes e intactos. Devem estar isentos de material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Os produtos devem ser de primeira qualidade, em conformidade com as legislações de alimentos estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene, com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

Em caso de descumprimento das condições contratuais, os produtos serão devolvidos, cabendo ao fornecedor a reposição em até 24 horas e no caso de reincidência caberá a aplicação das penalidades jurídicas cabíveis.

Fica reservado à Secretaria de Educação, o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção. Em caso de reclassificação os preços oscilarão de acordo com as Resoluções do FNDE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Atender os alunos matriculados nas unidades escolares municipais a fim de, cumprir com as exigências, conforme determina o Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizado dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Segundo a resolução FNDE nº 06/2020, quando a EEX optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia Chamada Pública. Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de propostas específicas para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Diante do exposto faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com base no detalhamento descrito ao longo deste documento para atendimento das necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, poderão participar deste Chamamento Público os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, Fornecedores Individuais, e Grupos Informais detentores da DAP, enquadrados no PRONAF e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nos descritivos do item presentes nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de seleção:

- O autor ou participante do projeto do objeto;
 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade licitadora ou responsável pela chamada pública, incluindo os membros da Comissão de Licitações;
 - Os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis meses depois de findas as respectivas funções;
 - Agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas associações que tenham deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Lindóia do Sul/SC;
 - Pessoas físicas ou associações que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar, ou que foram penalizados com a suspensão de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, desde que a penalização esteja vigente;
 - O Prefeito, seu cônjuge e aos demais parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
 - Cooperativas ou associações que tenham como sócios pessoas que ocupam cargo político em quaisquer das esferas de governo (federal, estadual, municipal);
 - Pessoa física ou associações, que detenha débitos com a Fazenda Pública Municipal;
- e,
- Pessoas físicas, ou associações que tenham como associado, pessoa que ocupa cargo político em quaisquer das esferas de governo (federal, estadual, municipal).

Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelo fornecimento dos bens a estes necessários, aplicando-se, também, aos membros da Comissão de Licitações.

Não será permitida a apresentação de mais de uma proposta por Licitante.

Será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Licitante, desde que no objeto em disputa as mesmas Licitantes não sejam concorrentes entre si.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo se houver impugnação ao edital em trânsito na abertura do certame.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras:

Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Licitadora.

Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

5.1. DA HABILITAÇÃO

Grupo Formal:

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do edital, através do Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal (Cartão CNPJ);

II – Extrato da DAP Jurídica (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

III – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

IV – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da sede da empresa Licitante;



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

V – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa Licitante;

VI - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão FGTS);

VII – Prova de regularidade trabalhista atestada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Emitida no site do TST);

VIII – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede do proponente, emitida, no máximo até 60 (sessenta) dias da data prevista para o julgamento desta licitação, caso o prazo de validade não esteja expresso na mesma;

IX – Cópia do Alvará de localização e Funcionamento;

X - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

XI – Declaração de não emprego de menores;

XII – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar (anexo II);

XIII – Declaração de Origem dos alimentos;

XIV - Declaração de Controle de Quantidade.

XV- Em caso de alimentos de origem orgânica, apresentar certificação que comprove sua procedência: Cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecido por Cooperativas certificadoras, Sistemas Participativos de garantia ou por organização de controle social (OCS), credenciadas no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), além da lista com o nome dos produtores.

XVI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

XVII - Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

XVIII - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

XIX - Para aquisição de produtos vegetais padronizados e processados, como sucos e polpas de frutas e necessário apresentar Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

XX - Para produtos processados/manipulados, exige-se o alvará sanitário vigente.

Grupo Informal:

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

I - Cópia de documento de identificação com foto, e do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso o mesmo não constar no documento de identificação;

II - Prova de inscrição no cadastro de pessoa física, mediante a apresentação da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física, emitida através do Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;

III – Extrato da DAP física (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

IV – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

V – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da sede da empresa Licitante;

VI – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa Licitante;

VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;

VIII – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar;



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

IX – Declaração de Origem dos alimentos.

X- Em caso de alimentos de origem orgânica, apresentar certificação que comprove sua procedência: Cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecido por Cooperativas certificadoras, Sistemas Participativos de garantia ou por organização de controle social (OCS), credenciadas no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), além da lista com o nome dos produtores.

Fornecedor Individual:

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº. 001 – HABILITAÇÃO – FORNECEDOR INDIVIDUAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

I - Cópia de documento de identificação com foto, e do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso o mesmo não constar no documento de identificação;

II - Prova de inscrição no cadastro de pessoa física, mediante a apresentação da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física, emitida através do Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;

III – Extrato da DAP física (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

IV – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

V – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da sede da empresa Licitante;

VI – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa Licitante;

VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;

VIII – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar;



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

IX – Declaração de Origem dos alimentos.

X - Em caso de alimentos de origem orgânica, apresentar certificação que comprove sua procedência: Cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecido por Cooperativas certificadoras, Sistemas Participativos de garantia ou por organização de controle social (OCS), credenciadas no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), além da lista com o nome dos produtores.

XI - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

XII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

OBS:

a) Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.

b) Outros documentos devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada em cartório ou tabelionato, ou ainda por servidor municipal designado para tal atividade. Caso a empresa/pessoa decida autenticar a documentação com o servidor municipal, deverá fazê-lo antes da sessão de abertura. Esta documentação (original ou cópia autenticada) será juntada ao processo licitatório, por tanto não será devolvida.

Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

Conforme Parágrafo 5 do Art. 27 da Resolução 26/2013, na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Entidade Executora concederá aos fornecedores o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação.

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Proposta De Preços Do Grupo Formal:

No Envelope nº. 002 deverá conter Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, assinado pelo seu representante legal e a Proposta de Preços, ao que se segue:

a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Edital;

c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), o valor ofertado não poderá ser maior do que o valor máximo constante no edital.

Proposta De Preços Do Grupo Informal:

No Envelope nº. 002 deverá conter Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, assinado pelo seu representante legal e a Proposta de Preços, ao que se segue:

a) Ser formulada conjuntamente entre o Grupo Informal em 01 (uma) via, datada e assinada por todos os Agricultores Familiares participantes;

b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações Edital;

c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), o valor ofertado não poderá ser maior do que o valor máximo constante no edital.

Proposta De Preços Fornecedor Individual:

No Envelope nº. 002 deverá conter Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, assinado pelo seu representante legal e a Proposta de Preços, ao que se segue:

a) Ser formulada em 01 (uma) via, datada e assinada pelo agricultor participante;

b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Edital;

c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), o valor ofertado não poderá ser maior do que o valor máximo constante no edital.

A aquisição dos gêneros alimentícios, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido (vide Lei Federal n. 14.660/2023).



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

5.3. DOS PREÇOS:

Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos na Chamada Pública, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto;

Entende-se por preço de referência o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira dos produtos da Agricultura Familiar, quando houver.

Os preços de referência acima referidos servirão de parâmetro de preços para as propostas apresentadas nesta Chamada Pública.

O limite individual de venda ao Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ano, conforme artigo 37 da Resolução nº 21/2021.

Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Edital, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

5.4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública e na Lei nº 11.947/2009.

Cada grupo de fornecedores (formal/informal/individual) deverá obrigatoriamente, ofertar quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se os critérios da Lei nº 11.947/2009 e 14.660/2023.

5.6. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Sanitárias Locais para cada gênero e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM – Selo de Inspeção Municipal, SIE – Selo de Inspeção Estadual ou SIF – Selo de Inspeção Federal).

5.7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

5.8. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica

5.9. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DOS ITENS

Não se aplica

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, *caput* e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

ITEM	QTDDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	50	Kg	Abóbora cabotiá , de 1ª qualidade, tamanho médio, com ausência de defeitos graves, íntegra, sem manchas e sem sinais de podridão.	5,79	289,50
2	50	Kg	Abóbora italiana , fresca, de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, compacta, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	5,77	288,50
3	80	Unid.	Acelga , nova, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, sem rupturas, limpa.	7,22	577,60
4	30	Kg	Açúcar mascavo de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, com 1Kg, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de parasitos e de detritos animais ou vegetais, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses e lote estampados na embalagem.	15,53	465,90
5	100	Pacote	Agnolini caseiro , fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, larvas e sinais de mofo. Acondicionado em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 400g, original do fabricante, com	19,88	1.988,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

			especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
6	300	Unid.	Alface verde , nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal.	4,46	1.338,00
7	50	Kg	Alho , alho de origem nacional com bulbo inteiro e são, sem brotos não apresentando grãos secos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de resíduos de agroquímicos.	34,13	1.706,50
8	300	Pacote	Arroz Parboilizado , o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Características: arroz parboilizado tipo I, classe longo fino, produto beneficiado, de safra corrente a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Deverá ser livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estranhos. Deverá apresentar coloração amarelada e conter no mínimo 90% de grãos inteiros. Embalagem primária: saco plástico de polietileno com 5 Kg; intacto, resistente, transparente, atóxico; contendo informações sobre o produto como data de fabricação, data de validade e número do lote, de forma indelével. Embalagem secundária: fardo plástico de polietileno, reforçado e resistente, contendo 06 pacotes, totalizando 30 Kg.	36,51	10.953,00
9	200	Pacote	Arroz tipo 1 , beneficiado polido – 1ª qualidade, grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo; Embalagem acondicionado em saco plástico contendo 1 quilo.	8,58	1.716,00
10	300	Kg	Banana Prata - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno ou caixas adequadas, com etiqueta de pesagem.	6,44	1.932,00
11	200	Kg	Batata Doce , nova, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, limpa, livre de pragas, resistente, devidamente acondicionados.	6,00	1.200,00
12	150	Kg	Bergamota comum , apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. Várias cultivares, podendo ser montenegrina, tangerina, bergamota ou ponkan. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e	5,50	825,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

			imediate. O produto não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livres de resíduos e fertilizantes, devidamente acondicionados.		
13	150	Kg	Beterraba , sem folhas, tamanho médio, sem rupturas, limpa.	6,38	957,00
14	600	Pacote	Biscoito de produção caseira , fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: açúcar, ovos, farinha de trigo, farinha de milho, amido de milho, leite e fermento biológico. Sabores: polvilho, maisena, açúcar mascavo, milho, caseira e açúcar queimado. Contém glúten. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária. Os sabores a serem adquiridos serão definidos no ato do pedido.	16,27	9.762,00
15	30	Pacote	Bolacha sem açúcar e sem lactose . Produto de primeira qualidade. Produzida com farinha de trigo, polvilho doce, banana caturra, maçã, tâmaras, ovos, creme vegetal hidrogenado, amido de milho, farelo de aveia, sal amoníaco e lecitina de soja. Contém glúten. Contém derivados de soja, trigo e aveia. Não contém lactose. Sabor e aromas característicos. Totalmente isento de açúcares e adoçantes em sua composição. Embalagem plástica de 500g. Produzido em conformidade com as leis específicas vigentes. Possuindo o selo de Produto da Agricultura Familiar.	16,37	491,10
16	100	Unid.	Brócolis novo, de 1ª qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração verde, sem manchas, limpos, devidamente acondicionados.	6,42	642,00
17	150	Kg	Caqui , tamanho médio, novo de 1ª qualidade, limpa, livre de pragas, resistente, devidamente acondicionados.	9,71	1.456,50
18	300	Kg	Cebola , de primeira, nacional, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	7,62	2.286,00
19	100	Kg	Cenoura , sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, limpa.	7,63	763,00
20	200	Unid.	Cheiro Verde , Limpo e fresco, de 1ª qualidade, com pelo menos 30% de salsinha, com tamanho e coloração uniformes, aroma e sabor próprios da	6,71	1.342,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

			espécie. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, livre de resíduos de agroquímicos, sujidades, parasita, larvas, corpos estranhos aderentes à superfície, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem ser muito grandes e grossos. Maços com peso mínimo de 150g		
21	100	Kg	Chuchu novo, de 1ª qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, sem rachaduras, consistente e limpo	5,41	541,00
22	100	Unid.	Couve flor , nova, de 1ª qualidade, sã, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração branca, sem manchas, limpa, devidamente acondicionada.	6,94	694,00
23	700	Unid.	Cuca caseira , sabores diversos, a combinar. Boa aparência de massa macia e aerada. Não serão aceitas cucas mal-assadas, queimadas, amassadas e com aspecto de massa "pesada" e/ou outras características organolépticas anormais. Não serão aceitos produtos contendo: gordura vegetal hidrogenada, fosfato de alumínio, aromatizantes, espessantes e emulsificantes. Embalagens plásticas de 1 kg. Contendo rótulo de identificação de acordo com as exigências da ANVISA. Validade mínima de 05 dias após a data de fabricação do produto.	21,16	14.812,00
24	20	Unid.	Cuca caseira sem lactose , diversos sabores, a combinar, sem leite e/ou derivados lácteos . Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó. CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Peso neto unitário: 600g (aprox. 20 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega. Apresentar licença sanitária do estabelecimento.	22,03	440,60
25	100	Unid.	Doce cremoso de frutas variadas , composto por polpa de frutas, açúcar e glicose de milho, embalagem de plástico especial ou em vidro, com peso líquido mínimo de 700 g. Na embalagem deverá ainda constar informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses. Produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	24,13	2.413,00
26	40	Unid.	Doce cremoso de frutas sem açúcar . Produto oriundo do cozimento de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçantes. Pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: laranja, banana, pêssego, uva, ameixa, morango e frutas vermelhas.	14,58	583,20



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

			Os sabores a serem adquiridos serão definidos no ato do pedido. Acondicionado em potes de vidros com vedação a vácuo com 250g.		
27	570	Kg	Farinha de milho , produto obtido pelo milho, descascado, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas, acondicionado em embalagem plástica de polietileno, original do fabricante, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg, com informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	6,37	3.630,90
28	300	Kg	Feijão carioca , o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Características: grãos novos, inteiros e são, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, e resistente, contendo 01 Kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelével. Embalagem secundária: fardo ou caixa, resistente, reforçado, lacrado, contendo no máximo 30 Kg.	11,73	3.519,00
29	500	Kg	Feijão preto , tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 0g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	10,42	5.210,00
30	500	Unid.	Logurte , consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabor morango e coco. Embalagem de 900ml, em pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos	9,23	4.615,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

			estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem.		
31	50	Unid.	logurte zero lactose , bebida láctea fermentada com polpa de fruta integral para dietas com restrição de lactose, sabores diversos. Unidades de 850 gramas. Validade mínima de 30 dias após a data de entrega.	8,72	436,00
32	100	Kg	Laranja de várias cultivares, in natura, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpa.	5,34	534,00
33	900	Unid.	Leite UHT elaborado seguindo os padrões de qualidade internos, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. O produto deve ser envasado em equipamentos de alta tecnologia, em embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis, com capacidade para 1 litro.	6,14	5.526,00
34	820	Pacote	Macarrão tipo caseiro , espaguete, talharim, grosso ou cabelo de anjo, no formato tradicional do produto. Deve ser mantida refrigerada/congelada até o preparo. Contém Glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, larvas e sinais de mofo. Acondicionado em bandeja de isopor, embalado com plástico transparente e resistente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	13,72	11.250,40
35	100	Kg	Maçã Fuji , nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem rupturas e danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem manchas, de cor acentuada e brilhante, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno ou caixas adequadas, com etiqueta de pesagem.	8,75	875,00
36	300	Kg	Mandioca descascada , nova, in natura, de tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1 kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e especificação do produto. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. O produto poderá ser isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	9,62	2.886,00
37	100	Unid.	Mel de Abelha , puro, sem conservantes, cor e sabor característicos. Não pode ter presença de mofos, bolores. Entregue em potes de 0,500g a 2 kg aproximadamente. Deve ser bem lacrado. O veículo com carroceria de transporte fechado,	33,63	3.363,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

			devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos com pessoas e animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/ DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.		
38	30	Unid.	Melado , obtido a partir do cozimento da cana de açúcar, a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando cor, aroma e características naturais ao produto, acondicionado em pote de 1Kg, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Produto livre de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	16,68	500,40
39	400	Kg	Melancia redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	2,83	1.132,00
40	600	Unid.	Milho Verde em espiga , in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos inteiros e íntegros, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com prazo de validade semanal e especificações do produto.	1,55	930,00
41	100	Unid.	Molho de tomate caseiro , com ingredientes naturais, sem aditivos e sem conservantes. Embalado em embalagem de vidro, apresentar rotulagem conforme a legislação vigente. Embalagem de 500g. Com validade de 6 meses após a entrega.	20,50	2.050,00
42	100	Unid.	Moranga Cabotia , tamanho médio, sabor e cor característico, livre de pragas, produto integro.	7,91	791,00
43	300	Kg	Morango , tamanho médio, novo de 1ª qualidade, limpo, livre de pragas, resistente, devidamente acondicionados.	30,52	9.156,00
44	500	Dúzia	Ovos de Galinha tipo "grande", casca lisa, limpos, não trincados, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante. Na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do	11,60	5.800,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

			fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
45	700	Kg	Pão caseiro , com aproximadamente 70g cada, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento e água, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	18,69	13.083,00
46	30	Kg	Pão integral , com aproximadamente 70g a unidade, macio, sem leite, matéria prima de qualidade, livre de contaminação e materiais estranhos, apresentando características naturais ao produto. Acondicionamento em embalagem plástica transparente, contendo rótulo com registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	20,51	615,30
47	30	Kg	Pão sem glúten e sem lactose . Embalado e devidamente rotulado e que possibilite o armazenamento sob congelamento Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 400 gramas a 500 gramas, devidamente registrado e rotulado.	20,45	613,50
48	150	Kg	Pêssego , novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem.	9,30	1.395,00
49	1.000	Sachê	Polpa de Frutas , produto congelado, 100% natural, sem adição de conservantes, açúcar e corantes; embalagem de 100g. Rendimento: 100g rende 300ml de suco. Sabores: abacaxi, morango, tangerina e manga , conforme pedido. Preparado com matéria prima sã e de qualidade isenta de fungos e parasitas. Registrado e Fiscalizado no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento M.A.P.A. Data de fabricação e validade. Acondicionada em embalagem plástica resistente.	2,80	2.800,00
50	50	Kg	Queijo Colonial , apresentando textura firme, sabor suave e um pouco ácido.	45,63	2.281,50
51	150	Kg	Queijo Mussarela , com data de fabricação e validade, embalagem com informação nutricional, endereço e registro do sim, sie ou sif. produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto	48,63	7.294,50
52	30	Unid.	Queijo sem lactose , de primeira qualidade, unidade de 150 gramas, embalados em plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado,	8,50	255,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

			não violado. rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto.		
53	100	Unid.	Repolho de 1ª qualidade , folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto.	6,98	698,00
54	200	Garrafa	Suco de uva , oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados a extração. Suco natural, pode ser diluído em água, não necessitando da adição de açúcar. Acondicionamento em embalagens de vidro transparente, de 1,5 Litro, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	19,65	3.930,00
55	200	Kg	Tomate , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, são, sem rupturas, limpos. Acondicionado em embalagem plástica resistente e adequada.	9,30	1.860,00
56	100	Unid.	Tortéi caseiro . Sem conservantes, com odor e sabor próprio, textura característica, com massa homogênea. Recheado com moranga, sal e tempero verde. Acondicionado em embalagem apropriada, de 1Kg. Deve constar na embalagem: identificação, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo de validade de 3 meses congelado.	28,08	2.808,00
57	50	Kg	Vagem Verde , produto de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, são, sem rupturas, limpas.	13,50	675,00
				VALOR TOTAL	160.976,90

Para cada item, o valor unitário encontrado foi multiplicado pela sua respectiva quantidade, resultando no valor total para cada item. A soma do valor total de todos os itens corresponde à R\$160.976,90 (cento e sessenta mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s), prevista(s) na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025, tendo em vista que ainda não existe LOA para o próximo exercício, com a seguinte classificação e valores, conforme demonstrativo acostado em anexo a este Termo de Referência e colacionado abaixo:

04. 001 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO/DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

2.011– Ensino Fundamental – Merenda

3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0104 Recursos Ordinários **R\$ 100.976,90**



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

3.3.90.00.00.00.00.00 1.552.0000.0060 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE **R\$ 60.000,00**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

Em cada grupo de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes.

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003.

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais (detentores de DAP física).

Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados.

No caso de empate entre grupos formais terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão do fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com o Edital.

8.1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Não se aplica.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os alimentos deverão ser entregues de acordo com as determinações da Contratante, observadas as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente, e serão ordenados pelo responsável do Contrato, junto à Credenciada.

A Credenciada será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, que causarem à Administração ou a terceiros, sendo descontado no pagamento o valor correspondente ao dano e/ou prejuízo causado.

A Credenciada responderá civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a Contratante, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, pelo valor do contrato, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.

9.1. ENTREGA DO OBJETO

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, e obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009 e resoluções CD/FNDE n.º 38 de 16 de julho de 2009, CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, CD/FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015 e CD/FNDE n.º 6 de 08 de maio de 2020, na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo ou em local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento.

Tratando-se de demanda história, o prazo supracitado fora determinado com base naquele utilizado no processo licitatório realizado anteriormente para atendimento da mesma demanda. Assim, em razão da regularidade na realização da ampla maioria das entregas, da compatibilidade com as condições usualmente verificáveis no mercado e do atendimento às necessidades dos órgãos e entidades do município, verificou-se a adequabilidade em manter-se o prazo anteriormente utilizado.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

O horário para entrega será de segunda a sexta-feira das 8h00 às 11h00min, sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a futura CONTRATADA passível de multa por descumprimento contratual.

Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em boas condições para consumo.

Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste Termo de Referência.

Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a futura CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 24 horas, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Instrumento.

Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, sendo os alimentos secos separados de alimentos frios, bem como, os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas até o momento da entrega.

O Município de Lindóia do Sul não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

Os produtos devem possuir a devida inspeção sanitária.

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante emissão do Termo de Recebimento pela CONTRATANTE através da pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, mediante a apresentação das Notas Fiscais de Venda pelo FORNECEDOR.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte,



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e dos descritivos do item.

9.2. GARANTIA DO OBJETO

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os bens serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, sem onerações extras e sem prejuízo da aplicação de penalidades pela administração.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal e após a verificação da qualidade e quantidade do material e aceitação mediante termo de recebimento.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para fins do recebimento definitivo.

11.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 15 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Lindóia do Sul, 30 de setembro de 2024.

Fernanda Ramos
Assistente Administrativo